

Edital nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA “CAPED”

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do Curso de Licenciatura em Pedagogia vem a público convocar os discentes de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira* para a escolha dos membros do Centro Acadêmico do referido curso.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo eleitoral da diretoria do Centro Acadêmico de Pedagogia será dirigido pela Comissão Eleitoral formada em Assembleia Geral dos discentes do referido curso, realizada no dia 16 de outubro de 2018 às 19 horas no auditório do IFC *Campus Videira*.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Promover o processo eleitoral;
- II. Elaborar o Edital de Eleição;
- III. Fiscalizar o processo eleitoral;
- IV. Nomear os mesários que deverão trabalhar durante o pleito;
- V. Realizar a contagem dos votos;
- VI. Ratificar em ATA todos os processos necessários à eleição;
- VII. Homologar os resultados e dar posse à chapa eleita.
- VIII. Decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETIVO

Art. 3º - Estabelecer o processo eleitoral para a escolha da chapa que irá compor a diretoria do Centro Acadêmico de Pedagogia, com mandato de 02 (dois) anos, em consonância ao Estatuto do CAPED.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º - A inscrição dos candidatos deverá ser realizada por meio de chapa.

Art. 5º - Todos os membros da chapa deverão estar regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia no IFC – *Campus* Videira e/ ou serem ex-alunos formados no curso de Licenciatura em Pedagogia no IFC – *Campus* Videira.

Art. 6º - Cada chapa deverá ser composta por 07 (sete) integrantes, sendo que cada qual deverá ter seu cargo especificado na ficha de inscrição.

Art. 7º - Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico, conforme Art. 20 do Estatuto do CAPED, são:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário-Geral;

IV. Tesoureiro;

V. Diretor de Comunicação;

VI. Primeiro Suplente;

VII. Segundo Suplente;

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 8º - As chapas deverão realizar sua inscrição junto a Comissão Eleitoral, de 18 a 22 de outubro de 2018, utilizando a Ficha de Inscrição de Chapa contida no Anexo II deste edital.

Parágrafo único – Cada chapa indicará por escrito, no ato da inscrição, o nome de 01 (um) integrante que exercerá a função de fiscal de eleição, acompanhando todos os atos da comissão eleitoral.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com nome e composição de todas as chapas no dia 23 de outubro de 2018.

Art. 10º - Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo discente para mais de uma chapa.

Art. 11º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral no dia 23 e 24 de outubro 2018.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral divulgará seu parecer até dia 25 de outubro de 2018.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 13º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o encerramento das inscrições e divulgação da lista oficial de chapas candidatas.

Art. 14º - A campanha eleitoral terá duração de 04 (quatro) dias, entre os dias 26 a 31 de outubro de 2018.

Art. 15º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, bem como a utilização de meios eletrônicos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Parágrafo primeiro - É proibido qualquer tipo de propaganda dentro da instituição durante o dia de votação.

DOS ELEITORES

Art. 16º - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC – *Campus* Videira.

DA VOTAÇÃO

Art. 17º - A eleição será realizada dia 05 de novembro de 2018, das 19h às 21h, na estação eleitoral montada na sala E-01 no Bloco E de salas de aula do *Campus* Videira:

Art. 18º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo único – não é admitido voto por procuração.

Art. 19º - A votação será realizada por sistema manual com cédulas confeccionadas pela comissão eleitoral.

Art. 20º - Os mesários serão determinados pela Comissão Eleitoral.

Art. 21º - O eleitor deverá apresentar no momento da votação carteirinha de estudante do IFC, documento com foto ou comprovante de matrícula.

Art. 22º - O eleitor deverá assinar a lista de presença.

Art. 23 - Caso o nome do eleitor não conste na lista de discentes regularmente matriculados, não poderá votar, apenas se possuir o comprovante de matrícula.

Art. 24º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Manter o sistema disponível para votação;

II. Acompanhar a integralidade do sistema;

III. Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

Art. 25º - A apuração iniciar-se-á logo após a conclusão das votações.

Art. 26º - A apuração será realizada pela comissão eleitoral e acompanhada pelo fiscal de cada chapa.

Art. 27º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por, pelo menos, um mesário.

DO RESULTADO

Art. 28º - O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de novembro de 2018.

DOS RECURSOS

Art. 29º - Os recursos poderão ser entregues à Comissão Eleitoral entre os dias 05 e 06 de novembro de 2018.

Parágrafo único – O recurso deve ser escrito e assinado, registrando os motivos pelos quais discorda do resultado da eleição.

Art. 30º - A Comissão Eleitoral analisará os recursos e emitirá parecer.

Parágrafo único – Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no dia 07 de novembro de 2018

DA POSSE

Art. 31º - A posse da chapa eleita será realizada em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final.

Videira/SC, 17 de outubro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

Publicação do Edital	17 de outubro
Inscrição das Chapas	18 a 22 outubro
Divulgação de lista de inscritos preliminar	23 de outubro
Recursos referente a inscrição	23 e 24 de outubro
Divulgação das chapas inscritas homologadas	25 de outubro
Campanha Eleitoral	26 a 31 de outubro
Eleição CAPED	05 de novembro
Divulgação do resultado preliminar	05 de novembro
Recursos dos resultados das eleições	05 e 06 de novembro
Divulgação do resultado oficial	07 de novembro

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da chapa: _____

INTEGRANTES		
Cargo	Nome	Assinatura
Presidente		
Vice-presidente		
Secretário		
Tesoureiro		
Diretor de comunicação		
Suplente		
Suplente		

Fiscal da eleição: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura Comissão Eleitoral:
